

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

Ofício n.º 116/2022-BAN

Objeto: Pedido de informações sobre as condições de trabalho em atividades externas de permanência em lugar fixo.

Exmo. Sr. Comandante-Geral da Brigada Militar:

Este mandato parlamentar tem recebido informações que podem indicar a existência de condições inadequadas de trabalho nas atividades de policiamento ostensivo na modalidade de permanência em lugar fixo.

De acordo com os relatos, servidores militares chegariam a ficar doze horas de serviço em pé, sem poderem se sentar ou temporariamente se ausentar para fazer as necessidades fisiológicas, o que muitas vezes seria ainda agravado pela exposição constante à chuva.

Estudos apresentam amplas evidências de que o trabalho em pé prolongado, por si só, tem sérias consequências para a saúde, como dores na lombar e nas pernas, problemas cardiovasculares e fadiga<sup>[1]</sup>. Sem dúvidas, esse rol de riscos deve ser ainda mais extenso e grave se associado à exposição à chuva e à privação de uso de banheiro.

Para evitar ou mitigar problemas do tipo, as normas regulamentadoras da CLT trazem uma série de dispositivos especificamente dedicados para proteger não somente trabalhadores que precisam ficar em pé, mas também aqueles que precisam ficar expostos às intempéries. São alguns exemplos:

*“17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em*

*locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.*

*[...]*

*21.1. Nos trabalhos realizados a céu aberto, é obrigatória a existência de abrigos, ainda que rústicos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries.*

*21.2. Serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes.”*

Considerando o relato e o dever de proteção à saúde dos trabalhadores, tendo-se como pano de fundo os servidores da Brigada Militar deste Estado, **SOLICITO** à V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos da LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), as seguintes informações:

1. Em que circunstâncias os servidores podem ter jornadas de doze ou mais horas (para cada uma das apontadas, indicar os dispositivos legais que as autorizam)?
  - a. Em cada um dessas circunstâncias, como funcionam (nas respostas, indicar dispositivos legais que fundamentam):
    - i. os intervalos interjornada;
    - ii. os intervalos intrajornada.
  
2. Especificamente sobre as atividades de policiamento ostensivo na modalidade de permanência em lugar fixo (nas respostas, indicar dispositivos legais que fundamentam):
  - a. Uma unidade em desempenho dessa função tem um número mínimo de quantos policiais?

- b. Qual a carga horária diária máxima que um servidor pode ficar desempenhando essa função?
- c. Qual a carga horária diária máxima que um servidor pode ficar desempenhando essa função em pé?
- d. Considerando o disposto nas NRs 21.1 e 21.2, que medidas de proteção são adotadas no caso de chuva?
- e. Considerando o disposto na NR 17.6.7, que medidas de proteção são adotadas quando da execução do trabalho em pé?
- f. Qual o protocolo utilizado quando o policial precisa ir ao banheiro?

Solicitamos que, nos quesitos em que for citada legislação, os dispositivos normativos sejam apontados de forma precisa, indicando-se sempre a menor unidade legislativa na qual a informação está contida (artigos, parágrafos, incisos e alíneas; não apenas o número do diploma legal). **Indicações normativas genéricas serão consideradas negativas de acesso à informação** (nos termos do art. 32, I, da LAI), caso em que esse expediente será remetido ao MPE para apuração de responsabilidade.

Saudações cordiais,

**Luciana Genro**  
Deputada Estadual

---

[1] WATERS, Thomas R.; DICK, Robert B. Evidence of health risks associated with prolonged standing at work and intervention effectiveness. *Rehabilitation Nursing*, v. 40, n. 3, p. 148-165, 2015.